



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 465/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I deste edital.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 17 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17 de março de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) e presencialmente no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 465/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação em atendimento às **Secretarias Municipais** obedecendo integralmente as Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e a nº 10.520/2002, o Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021 e suas alterações.

1.3. O pregão será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 horas do dia 17 de março de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 17 de março de 2022.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I deste edital.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e, se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme **ANEXO V**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme **ANEXO VI**).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da sua equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Credenciamento no sistema de licitações da bolsa de licitações e leilões do brasil:

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.3. Participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será **livre**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no campo de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do **Item 7**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que, a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo na Plataforma da BLL, acarretará a inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do proponente, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

- a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

14.3.6. Documentação Complementar:

- a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pelo domicílio sede da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente edital e seus anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – pregão;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com número livre de casas decimais**, irredutível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. GARANTIA:

16.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste pregão.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, fac-símile ou através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1**.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à autoridade municipal competente homologar o pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado do pregão será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação.

25. AMOSTRAS:

25.1. As empresas mais bem classificadas para os seguintes itens deverão apresentar amostras, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro:

25.1.1. **Itens 8, 9, 10, 30, 31, 32, 33, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 61, 78, 82, 148, 149, 150, 151, 155, 162, 180, 207, 216 e 217.**

25.2. O endereço para entrega das amostras é a Rua Amazonas, 373, Piên/PR.

25.3. Fica definida a comissão de análise de amostras desse edital os seguintes servidores públicos municipais:

25.3.1. Márcia Zigovski, Daiane dos Santos, Felício Thomas Oliveira Vieira e Scheila Fuerst Schroth.

25.4. **As empresas que apresentarem na proposta marcas referenciais ficam isentas de apresentar amostras e serão consideradas aprovadas sem prévia análise.**

26. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

26.1. Os itens registrados objeto deste pregão serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

26.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.3.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

26.4. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los em prazo hábil a ser acordado com fiscal designado constante no **ANEXO I** ou gestor, em documento formal ou, imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **ANEXO II** e subitens deste edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. Os itens objetos deste pregão deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, nos endereços listados no **ANEXO I** deste edital (Termo de Referência), conforme discriminado na referente Nota de Empenho, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

27.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto às secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao pregoeiro.

30.13. O pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

31. JUSTIFICATIVAS:

31.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O registro de preços de materiais de expediente, visa garantir o pronto atendimento às necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e seus departamentos e Secretarias, no que tange os trabalhos administrativos e de atendimento à população do Município. As quantidades estipuladas visam a manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando o não atendimento de requisições por falta de materiais. O registro de preços se mostra a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos estoques e recursos orçamentários durante o Exercício.

31.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

31.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS:

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Amostra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivos infantis - cartela com no mínimo 15 adesivos de tamanho médio, dos seguintes personagens: Jolie, Carros, Mickey e Minnie, Princesas, Dálmatas, borboletas, flores etc. - Cartela com medidas mínimas: 125x64mm.		Unidade	205	R\$ 5,48	R\$ 1.123,40
2	Agenda executiva do ano corrente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões aproximadas 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel offset 63g/m2, aproximadamente 350 páginas, impressas em 1 (uma) cor; fita marca-páginas; dados pessoais; calendários; uma página por dia (sáb/dom. juntos); mapas coloridos do Brasil e América do Sul (8 páginas); índice telefônico.		Unidade	106	R\$ 60,52	R\$ 6.415,12
3	Alfinete de segurança prata nº 00 confeccionado em liga de zinco - caixa com 100 unidades.		Caixa	40	R\$ 11,60	R\$ 464,00
4	Alfinete de segurança prata nº 000 confeccionado em liga de zinco - caixa com 100 unidades.		Caixa	30	R\$ 9,53	R\$ 285,90
5	Alfinete para mapa com cabeça em polipropileno de 5mm em forma de pino - caixa com 50 unidades, cores sortidas.		Caixa	70	R\$ 10,42	R\$ 729,40
6	Alfinete simples. Comprimento: 29 mm/ Espessura: 0,65 mm, confeccionado em aço niquelado – caixa com 50 unidades.		Caixa	63	R\$ 13,24	R\$ 834,12
7	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico, almofada de feltro, entintada na cor preta e acondicionada em caixa de mesmo tamanho.		Unidade	41	R\$ 10,20	R\$ 418,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8	Anote e Cole - tipo marcador de páginas, com 08 blocos de cores diferentes com 25 folhas cada, tamanho aprox. 12mmx42mm, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: LYKE e POST-IT.	Amostra	Pacote	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
9	Anote e cole com 01 bloco de cor suave, tamanho aprox. 76mmx102mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: LYKE e POST-IT.	Amostra	Pacote	255	R\$ 8,25	R\$ 2.103,75
10	Anote e cole com 04 blocos de cores diferentes, tamanho aprox. 38mmx51mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável. Marcas referenciais: LYKE e POST-IT.	Amostra	Pacote	285	R\$ 9,38	R\$ 2.673,30
11	Apagador de Quadro Branco - corpo em plástico, superfície interna em espuma e base em feltro com no mínimo 2mm de espessura e capacidade para guardar 2 marcadores.		Unidade	32	R\$ 10,73	R\$ 343,36
12	Apoio de pés com base em ABS e com regulagem - Suporta até 15kg. Possuir ajuste de inclinação de 40º: de -20º a +20º. Com pés antiderrapantes. Dimensões aproximadas: Comprimento 49cm/ Largura 40,5cm/ Altura 19cm. Peso aproximado: 1,2 kg, confeccionado em ABS (apoio) e a aço (base).		Unidade	25	R\$ 71,11	R\$ 1.777,75
13	Apontador de lápis - corpo em metal, com um furo, com lâmina de aço-carbono arredondada e protegida por guarnição.		Unidade	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
14	Apontador de lápis - corpo em plástico, com um furo, plástico resistente a pressão, com lâmina de aço-carbono arredondada e protegida por guarnição.		Unidade	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
15	Armário organizador de chaves em aço capacidade 48 chaves		Unidade	4	R\$ 104,70	R\$ 418,80
16	Arquivo maleta PP Fumê com 10 pastas suspensas coloridas.		Unidade	10	R\$ 73,67	R\$ 736,70
17	Arquivo tam. médio para pasta suspensa. Largo, com furação, material: plástico resistente - Medidas: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1cm.		Unidade	5	R\$ 55,39	R\$ 276,95
18	Balões tamanho nº 9, lisos, em cores diversas, pacote com 50 unidades.		Pacote	120	R\$ 17,21	R\$ 2.065,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19	Barbante 8 fios, cru, rolo com no mínimo 300 metros.		Unidade	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
20	Bastão de cola quente, fino, branco.		Unidade	665	R\$ 1,01	R\$ 671,65
21	Bastão de cola quente, grosso, branco.		Unidade	650	R\$ 1,55	R\$ 1.007,50
22	Bloco "Flip Chart" com gramatura 75gr e dimensões aproximadas de 64x88cm, com 50 folhas.		Unidade	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
23	Borracha branca média nº 40, macia, especial para apagar escrita de lápis sem borrar. Medidas aprox. 34x22x8,5mm.		Unidade	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
24	Caderno de caligrafia, brochura horizontal. Tamanho aproximado: 200x140 mm. Capa em papel grosso e resistente, com 40 folhas.		Unidade	120	R\$ 1,73	R\$ 207,60
25	Caderno de desenho, espiral. Tamanho aprox. 275x200 mm. Capa em papel grosso e resistente, com 48 folhas.		Unidade	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
26	Caderno de linguagem, brochura. Tamanho aprox. 140x202mm. Capa dura, cores diversas, com 48 folhas.		Unidade	140	R\$ 3,31	R\$ 463,40
27	Caderno de protocolo de correspondências ¼, com 100 folhas.		Unidade	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
28	Caderno universitário com 300 folhas, capa dura com verniz, 15 matérias. Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel couché (120gr/m²), com espiral.		Unidade	140	R\$ 27,43	R\$ 3.840,20
29	Caderno universitário com 96 folhas, capa dura com verniz, 01 matéria, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel couché (120gr/m²), com espiral.		Unidade	130	R\$ 10,97	R\$ 1.426,10
30	Caixa de arquivo morto tam. "Extra G". Confeccionada em papelão, tamanho aproximado 36x25,5x25,5cm (C*L*A), gramatura mínima de 420 g/m², tampa com travamento.	Amostra	Unidade	262	R\$ 9,49	R\$ 2.486,38
31	Caixa de arquivo morto tam. "G". Confeccionada em papelão, tamanho aproximado 36x25,5x14cm (C*L*A), gramatura mínima de 420 g/m², tampa com travamento.	Amostra	Unidade	305	R\$ 6,91	R\$ 2.107,55
32	Caixa de arquivo morto tam. "M". Confeccionada em papelão, tamanho 34x14x24,1cm (C*L*A), gramatura mínima de 420 g/m², tampa com travamento.	Amostra	Unidade	115	R\$ 4,12	R\$ 473,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

33	Caixa-arquivo morto, desmontável, em plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões aproximadas: 36,5 x 25 x 13,5cm. Cores conforme solicitação da Secretaria solicitante: Vermelha, Preta, Verde, Amarela ou Azul.	Amostra	Unidade	765	R\$ 5,97	R\$ 4.567,05
34	Caixa divisória em plástico com 6 espaços. Base e tampa transparentes. Medidas aprox.: 11x11cm		Unidade	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
35	Caixa divisória em plástico com 8 espaços. Base e tampa transparentes. Medidas aprox.: 20,5 x 5 x 13 cm		Unidade	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
36	Caixa divisória em plástico com 11 espaços. Base e tampa transparentes. Medidas aprox.: 17,5x4x28 cm		Unidade	50	R\$ 17,46	R\$ 873,00
37	Caixa organizadora em plástico incolor. Tam. aprox.: 9x14x20 cm, min. 1,5 litros.		Unidade	100	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
38	Caixa organizadora em plástico incolor. Tam. aprox.: 15,3x32,5x23,5cm, min. 7,5 litros.		Unidade	70	R\$ 30,53	R\$ 2.137,10
39	Caixa organizadora, em plástico incolor, com tampa empilhável. Dimensões: 40 cm x 29 cm x 20 cm, 15 litros.		Unidade	25	R\$ 41,46	R\$ 1.036,50
40	Caixa organizadora em plástico incolor. Tam. aprox.: 40,1x45,3x63,5cm, min. 78 litros.		Unidade	100	R\$ 129,78	R\$ 12.978,00
41	Caixa para correspondência tripla, confeccionada em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, com hastes metálicas. Medidas aproximadas 26 x 14,5 x 37cm.		Unidade	50	R\$ 60,81	R\$ 3.040,50
42	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria e solar, dimensões aproximadas 1,7x10x13cm (AxLxP).		Unidade	90	R\$ 14,93	R\$ 1.343,70
43	Caneta corretivo com 7ml, secagem rápida.		Unidade	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
44	Caneta em gel, com várias cores, caixa com 10 unidades.		Caixa	22	R\$ 29,18	R\$ 641,96
45	Caneta esferográfica gel, dourada ou prata.		Unidade	60	R\$ 10,63	R\$ 637,80
46	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor azul, ponta final de 0.7mm, caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR.	Amostra	Caixa	60	R\$ 52,95	R\$ 3.177,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

47	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor preta, ponta final de 0.7mm, caixa com 50 unidades. BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR.	Amostra	Caixa	30	R\$ 43,10	R\$ 1.293,00
48	Caneta esferográfica, corpo transparente, tinta na cor vermelha, ponta final de 0.7mm, caixa com 50 unidades. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR.	Amostra	Caixa	60	R\$ 43,73	R\$ 2.623,80
49	Caneta esferográfica, corpo transparente/fumê, tinta na cor azul, ponta final de 0.7 mm, com apoiador emborrachado. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR.	Amostra	Unidade	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
50	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.		Caixa	95	R\$ 13,10	R\$ 1.244,50
51	Caneta marca texto com ponta em gel. Cor a ser definida na nota de empenho. Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR.	Amostra	Unidade	150	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00
52	Caneta marca texto, para grifar e marcar. Ponta facetada, permitindo a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Ponta resistente. Cor a ser definida na nota de empenho. Marcas referenciais: BIC e FABER CASTELL.	Amostra	Unidade	550	R\$ 3,16	R\$ 1.738,00
53	Caneta marcador permanente em cores metálicas (ouro ou prata). Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	32	R\$ 6,30	R\$ 201,60
54	Caneta Marcador permanente ponta fina sortida - caixa com quatro unidades.		Caixa	92	R\$ 19,93	R\$ 1.833,56
55	Caneta para escrita em CD / DVD 1.0mm – azul/preta/vermelha. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	98	R\$ 5,37	R\$ 526,26
56	Caneta para quadro branco, ponta 3mm - grossa. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
57	Caneta para retroprojektor pronta fina 1.0 mm nas cores Azul, Preta, Verde ou Vermelha. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	75	R\$ 6,51	R\$ 488,25
58	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Colorida. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
59	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Preto.		Unidade	1500	R\$ 0,04	R\$ 60,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

60	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Transparente.		Unidade	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
61	Carimbo numerador automático com 06 dígitos. Modelo robusto e econômico, corpo em metal ou plástico resistente com estrutura interna metálica, com 6 (seis) rodas em liga metálica, comutação automática das 5 (cinco) rodas direitas, 8 (oito) ajustes diferentes para repetição e altura dos caracteres de 5,5mm. Auto entintado na cor preta com tinta especial à base de óleo, deve vir acompanhado de 01 pinça plástica para mudança dos números, 01 tubo de tinta e 01 refil para o numerador. Marcas referenciais: TRODAT e REINNER.	Amostra	Unidade	8	R\$ 515,08	R\$ 4.120,64
62	Cartolina branca 180g nas medidas: 50x66cm.		Unidade	640	R\$ 0,98	R\$ 627,20
63	Cartolina Colorida 180g nas medidas: 50x66cm. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	310	R\$ 1,58	R\$ 489,80
64	Cartolina dupla face color set, tamanho 48x66cm, gramatura mínima 120 g/m2, diversas cores. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	640	R\$ 1,81	R\$ 1.158,40
65	Cartolina emborrachada tipo E.V.A., com glitter, tamanho aprox. 40x60cm, espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	390	R\$ 4,23	R\$ 1.649,70
66	Cartolina emborrachada tipo E.V.A., tipo atalhado, tamanho aprox. 40x60cm, espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	390	R\$ 5,84	R\$ 2.277,60
67	Cartolina emborrachada tipo E.V.A., tipo estampado, tamanho aprox. 40x60cm, espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	255	R\$ 6,24	R\$ 1.591,20
68	Cartolina emborrachada tipo E.V.A., tipo liso, tamanho aprox. 40x60cm, espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	480	R\$ 3,88	R\$ 1.862,40
69	Cartolina laminada no tamanho 48x60cm, nas cores azul, dourada, rosa “pink”, prata, verde e vermelha. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	345	R\$ 1,72	R\$ 593,40
70	Cavelete “Flip Chart” para bloco de papel. Feito em madeira. Dimensões aproximadas: Largura - 71cm, comprimento - 1,80m, apoio para bloco - 64x88cm.		Unidade	10	R\$ 83,38	R\$ 833,80
71	Clips galvanizados 1/0, caixa com 500g.		Caixa	57	R\$ 20,62	R\$ 1.175,34



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

72	Clips galvanizados 2/0, caixa com 500g.		Caixa	105	R\$ 15,88	R\$ 1.667,40
73	Clips galvanizados 3/0, caixa com 500g.		Caixa	101	R\$ 20,90	R\$ 2.110,90
74	Clips galvanizados 4/0, caixa com 500g.		Caixa	48	R\$ 19,65	R\$ 943,20
75	Clips galvanizados 8/0, caixa com 500g.		Caixa	76	R\$ 22,53	R\$ 1.712,28
76	Clips pequenos para convite, nº 5, dourados, caixa com 100 unidades.		Caixa	16	R\$ 8,63	R\$ 138,08
77	Cola adesiva instantânea, multiuso, 20g - Viscosidade média.		Unidade	67	R\$ 8,32	R\$ 557,44
78	Cola branca líquida 110g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: TENAZ, TRIS, BIC, LEO&LEO e LAOBAN.	Amostra	Frasco	656	R\$ 7,53	R\$ 4.939,68
79	Cola branca lavável, frasco com 1kg.		Frasco	46	R\$ 25,16	R\$ 1.157,36
80	Cola colorida plástica solúvel em água, não tóxica, secagem rápida. Embalagem contendo 06 unidades de aprox. 23g cada.		Caixa	5	R\$ 11,10	R\$ 55,50
81	Cola com glitter colorida, embalagem com 06 unidades de aprox. 23g cada.		Caixa	22	R\$ 11,87	R\$ 261,14
82	Cola em bastão. Resina sintética, glicerina, água e conservantes. Bastão com 20g. Marcas referenciais: FABER CASTELL e ACRILEX.	Amostra	Unidade	260	R\$ 2,40	R\$ 624,00
83	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, secagem rápida, com 18ml.		Unidade	115	R\$ 3,77	R\$ 433,55
84	Dinheiro pedagógico "mini notas" (notas de R\$ 2,00/5,00/10,00/20,00/50,00 e 100,00) cartela com 100 cédulas.		Cartela	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
85	Elástico para dinheiro, confeccionado em látex nº 18, na cor amarela. Caixa com 100g.		Caixa	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
86	Encadernadora perfuradora tipo Wire-o 3 x 1, conjugada (fura fecha e elimina). Perfura até 15 folhas de 75g; Quantidade mínima de furos: 38; Dimensão do furo: 4,0x4,0mm; Comprimento de perfuração sem uso do registro: 330mm.		Unidade	4	R\$ 1.316,32	R\$ 5.265,28



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

87	Envelope 16x11cm, 90g, diversas cores. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	1220	R\$ 0,57	R\$ 695,40
88	Envelope 17x25cm, 90g, branco.		Unidade	650	R\$ 0,35	R\$ 227,50
89	Envelope 17x25cm, 90g, pardo.		Unidade	1520	R\$ 0,38	R\$ 577,60
90	Envelope 18x25cm, 90g, branco.		Unidade	1550	R\$ 0,36	R\$ 558,00
91	Envelope 18x25cm, 90g, pardo.		Unidade	1520	R\$ 0,17	R\$ 258,40
92	Envelope 25x35cm, 90g, branco.		Unidade	1850	R\$ 0,53	R\$ 980,50
93	Envelope 25x35cm, 90g, pardo.		Unidade	1820	R\$ 0,24	R\$ 436,80
94	Envelope 7,2x10,8cm, 63g, branco.		Unidade	1220	R\$ 0,07	R\$ 85,40
95	Envelope 7,2x10,8cm, 63g, diversas cores. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	1320	R\$ 0,21	R\$ 277,20
96	Envelope grande 31x41cm, 90g, amarelo ouro.		Unidade	2420	R\$ 0,71	R\$ 1.718,20
97	Envelope ofício 11,4x22,9cm, 90g, branco.		Unidade	1920	R\$ 0,25	R\$ 480,00
98	Espiral para encadernação, 7mm, em plástico colorido capacidade 25 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
99	Espiral para encadernação, 7mm, em plástico preto, capacidade 25 folhas.		Unidade	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
100	Espiral para encadernação, 9mm, em plástico colorido, capacidade 50 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
101	Espiral para encadernação, 9mm, em plástico preto, capacidade 50 folhas.		Unidade	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
102	Espiral para encadernação, 12mm, em plástico colorido, capacidade 70 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
103	Espiral para encadernação, 12mm, em plástico preto, capacidade 70 folhas.		Unidade	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
104	Espiral encadernação, 14mm plástico colorido, capacidade 85 folhas. Cor a ser definida na nota de		Unidade	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.					
105	Espiral para encadernação, 14mm, em plástico preto, capacidade 85 folhas.		Unidade	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
106	Espiral para encadernação, 17mm, em plástico colorido, capacidade 100 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
107	Espiral para encadernação, 17mm, em plástico preto, capacidade 100 folhas.		Unidade	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
108	Espiral para encadernação, 20mm, em plástico colorido, capacidade 120 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
109	Espiral para encadernação, 20mm, em plástico preto, capacidade 120 folhas.		Unidade	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
110	Espiral para encadernação, 23mm, em plástico colorido, capacidade 150 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
111	Espiral para encadernação, 23mm, em plástico preto, capacidade 150 folhas.		Unidade	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
112	Espiral para encadernação, 25mm, em plástico colorido, capacidade 160 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
113	Espiral para encadernação, 25mm, em plástico preto, capacidade 160 folhas.		Unidade	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50
114	Espiral para encadernação, 29mm, em plástico colorido, capacidade 200 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
115	Espiral para encadernação, 29mm, em plástico preto, capacidade 200 folhas		Unidade	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50
116	Espiral para encadernação, 33mm, em plástico colorido, capacidade 250 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	150	R\$ 2,27	R\$ 340,50
117	Espiral para encadernação, 33mm, em plástico preto, capacidade 250 folhas.		Unidade	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
118	Estilete largo, 18mm, fabricado em termoplástico com empunhadura ergonômica e sistema de trava. Com		Unidade	120	R\$ 2,82	R\$ 338,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	lâmina larga de aço carbono com dupla afiação e com oito segmentos.					
119	Etiqueta adesiva branca para impressora medindo: 12,7x44,45mm - 80 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.		Caixa	27	R\$ 62,98	R\$ 1.700,46
120	Etiqueta adesiva branca para impressora medindo: 25,4x66,7mm - 30 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.		Caixa	29	R\$ 66,80	R\$ 1.937,20
121	Etiqueta Adesiva Branca para impressora medindo: 25,4x101,6mm - 20 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.		Caixa	27	R\$ 58,36	R\$ 1.575,72
122	Etiqueta adesiva para impressora medindo: 33,9x101,6mm - 14 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.		Caixa	27	R\$ 65,29	R\$ 1.762,83
123	Etiqueta adesiva para impressora medindo: 50,8x101,6 mm - 10 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.		Caixa	27	R\$ 57,95	R\$ 1.564,65
124	Etiqueta Adesiva Branca para impressora medindo: 279,4x215,9mm - 1 etiqueta/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.		Caixa	47	R\$ 65,94	R\$ 3.099,18
125	Etiqueta com visor para pasta suspensa - caixa com 50 unidades.		Caixa	35	R\$ 7,97	R\$ 278,95
126	Extrator de grampo em inox tipo espátula, medida aproximada 15cm.		Unidade	208	R\$ 6,73	R\$ 1.399,84
127	Ficha pautada 5x8" – 100 folhas. Formato 203mmx127mm.		Bloco	35	R\$ 12,45	R\$ 435,75
128	Filme plástico adesivo transparente tipo "papel contact", com referência para corte rolo tam. 45cmx25m.		Rolo	66	R\$ 78,59	R\$ 5.186,94
129	Fita adesiva plástica, transparente, tipo "durex" tamanho 12mm x 30m.		Rolo	700	R\$ 1,54	R\$ 1.078,00
130	Fita adesiva plástica, transparente, tamanho 48mm x 40m.		Rolo	525	R\$ 4,92	R\$ 2.583,00
131	Fita adesiva tipo "crepe", branca, 18mm x 50m.		Rolo	355	R\$ 5,93	R\$ 2.105,15
132	Fita adesiva tipo "crepe", branca, 48mm x 50m.		Rolo	185	R\$ 11,13	R\$ 2.059,05
133	Fita adesiva tipo "kraft", marrom, 45mm x 45m.		Rolo	155	R\$ 8,12	R\$ 1.258,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134	Fita corretiva branca, tamanho 4,2mm x 12m.		Rolo	190	R\$ 11,61	R\$ 2.205,90
135	Fita dupla-face acrílica, resistente a temperaturas elevadas, umidade e raios UV, aderência de longa duração. Medida aprox. 19mm x 20m.		Rolo	130	R\$ 74,74	R\$ 9.716,20
136	Fita dupla-face em espuma, resistente a temperaturas elevadas, umidade e raios UV, aderência de longa duração. Medida aprox. 19mm x 2m.		Rolo	130	R\$ 15,72	R\$ 2.043,60
137	Fita métrica plástica com 150cm.		Unidade	220	R\$ 4,49	R\$ 987,80
138	Fitolho, 5mm - diversas cores, rolo com 50 metros. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	160	R\$ 2,34	R\$ 374,40
139	Fixador autoadesivo tipo "Velcro", colante dos dois lados, formato circular com 1,5cm de diâmetro, cor branca ou preta, a ser definida na nota de empenho, cartela c/ 10 unidades.		Cartela	140	R\$ 10,93	R\$ 1.530,20
140	Fixador autoadesivo tipo "Velcro", colante dos dois lados, rolo de 20mm x 25m, cor branca ou preta, a ser definida na nota de empenho.		Metro	90	R\$ 69,86	R\$ 6.287,40
141	Furador regular p/ papel e E.V.A., tamanho aproximado 36mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.		Unidade	17	R\$ 57,38	R\$ 975,46
142	Furador regular p/ papel e E.V.A., tamanho aproximado 44mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.		Unidade	17	R\$ 57,11	R\$ 970,87
143	Giz branco para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratada, gesso ortopédico, água, corantes orgânicos. Caixa com 64 unidades.		Caixa	605	R\$ 4,37	R\$ 2.643,85
144	Giz colorido para quadro negro, atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratada, gesso ortopédico, água, corantes orgânicos. Caixa com 64 unidades.		Caixa	405	R\$ 5,03	R\$ 2.037,15
145	Giz de cera, grosso, peso líquido mínimo 66 gramas. Caixa com 12 unidades.		Caixa	42	R\$ 9,10	R\$ 382,20
146	Glitter colorido, tubo com 3 gramas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de		Tubo	73	R\$ 2,92	R\$ 213,16



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	disponibilidade.					
147	Grafite 2B 0,5mm para lapiseira, caixa com 12 minas.		Caixa	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00
148	Grampeador “alicate” para grampo 26/6, para mínimo de 20 folhas simultâneas. Marca referencial: CIS.	Amostra	Unidade	45	R\$ 37,23	R\$ 1.675,35
149	Grampeador com apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 12 folhas simultâneas com grampo 26/6. Marca referencial: CIS.	Amostra	Unidade	53	R\$ 19,64	R\$ 1.040,92
150	Grampeador com apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas simultâneas com grampo 26/6 e até 40 folhas simultâneas com grampo 24/8. Marca referencial: CIS.	Amostra	Unidade	103	R\$ 32,63	R\$ 3.360,89
151	Grampeador com apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado de alta resistência, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar. Compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade de até 100 folhas simultâneas. Marca referencial: CIS.	Amostra	Unidade	12	R\$ 75,90	R\$ 910,80
152	Grampo aço cobreado para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades.		Caixa	165	R\$ 10,81	R\$ 1.783,65
153	Grampo galvanizado para grampeador 23/10. Caixa com 1000 unidades.		Caixa	20	R\$ 7,73	R\$ 154,60
154	Grampo galvanizado para grampeador 23/13. Caixa com 1000 unidades.		Caixa	11	R\$ 10,01	R\$ 110,11
155	Grampo trilho estendido - com as seguintes dimensões 300x9x112mm, injetado, em polipropileno branco. Pacote com 50 unidades. Marca referencial: DELLO.	Amostra	Pacote	100	R\$ 19,32	R\$ 1.932,00
156	Guilhotina em chapa de aço 300mm – 8 folhas, 300f.		Unidade	10	R\$ 263,26	R\$ 2.632,60
157	Imã redondo, medida aprox. de 20mm, confeccionado com imã e cobertura superior de plástico, pacote com 10 unidades.		Pacote	72	R\$ 7,80	R\$ 561,60
158	Índice para fichário tam. 5x8" de A à Z.		Pacote	21	R\$ 20,57	R\$ 431,97
159	Índice telefônico comercial, capa dura 21,5x15cm.		Unidade	17	R\$ 26,66	R\$ 453,22



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

160	Isopor de espessura 15mm, folha medindo 50x100cm.		Unidade	45	R\$ 5,26	R\$ 236,70
161	Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica ou madeira, recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.		Caixa	80	R\$ 15,24	R\$ 1.219,20
162	Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo 7mm; comprimento mínimo 170mm; diâmetro do grafite 2mm; n.º 02, HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Caixa com mínimo de 70 unidades. Marcas referenciais: FABER CASTELL, BIC e LEO&LEO.	Amostra	Caixa	50	R\$ 58,67	R\$ 2.933,50
163	Lapiseira técnica, corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite HB.		Unidade	23	R\$ 13,21	R\$ 303,83
164	Livro ata com numeração e 50 folhas.		Unidade	105	R\$ 11,21	R\$ 1.177,05
165	Livro ata com numeração e 100 folhas.		Unidade	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
166	Livro registro de medicamentos sujeitos a controle especial, portaria svs/ms/344/98, deve conter 100 folhas enumeradas, com os campos: data (dia mês e ano), histórico, movimento (entrada, saída, perdas), estoque, assinatura do responsável técnico. Observações: deve conter termo de abertura e termo de encerramento, medidas do livro 315x285mm.		Unidade	15	R\$ 38,74	R\$ 581,10
167	Lousa quadro branco com moldura em alumínio, tamanho 120x90cm e suporte para apagador em		Unidade	10	R\$	R\$ 1.387,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	alumínio.				138,70	
168	Lousa quadro branco com moldura em alumínio, tamanho 150x120cm e suporte para apagador em alumínio.		Unidade	13	R\$ 200,90	R\$ 2.611,70
169	Lousa quadro branco com moldura em alumínio, tamanho 40x60cm e suporte para apagador em alumínio.		Unidade	11	R\$ 72,23	R\$ 794,53
170	Lousa quadro branco, magnético, com moldura em alumínio, tamanho aprox. 60x40cm.		Unidade	15	R\$ 90,53	R\$ 1.357,95
171	Maleta plástica em polipropileno para 10 pastas suspensas, acabamento fumê.		Unidade	34	R\$ 75,75	R\$ 2.575,50
172	Massa de modelar mínimo 180g. Caixa com 12 cores. À base de amido, não tóxica, super macia, aromatizada e com cores vivas e brilhantes.		Caixa	120	R\$ 7,33	R\$ 879,60
173	Massa de modelar pote mínimo 500g. À base de amido, não tóxica, super macia, aromatizada e com cores vivas e brilhantes. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Pote	200	R\$ 16,92	R\$ 3.384,00
174	Mini dados de 6 faces, cores sortidas, com faces classificadas de 1 a 6 em marcações circulares. Diâmetro da face: aprox. 14mm. Pacote com 12 unidades.		Pacote	40	R\$ 12,07	R\$ 482,80
175	Molha-dedo a base de glicerina, com fragrância. No mínimo 12 gramas.		Unidade	90	R\$ 4,23	R\$ 380,70
176	Organizador de chaves tipo chaveiro, com argola em aço e identificador em plástico transparente. Caixa c/ 50.		Caixa	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
177	Organizador de pasta suspensa p/ 6 pastas - em acrílico, dimensões aproximadas 27x18x44cm.		Unidade	30	R\$ 79,53	R\$ 2.385,90
178	Palito para picolé. De madeira, medida aproximada: 12cm. Pacote com 50 unidades		Pacote	75	R\$ 6,04	R\$ 453,00
179	Papel A3 75g/m ² alcalino, tamanho 297x420mm caixa com 2500 folhas. Papel Offset, alcalino, formato A3 (297x420mm), gramatura 75g/m ² (com variação máxima de 4% para mais ou para menos, de acordo com as normas da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, espessura mínima de 97 micras. Para uso em impressora a laser e a jato de tinta. Resma com 500 folhas (embalagem anti-umidade,		Caixa	10	R\$ 250,51	R\$ 2.505,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	lacrada), com identificação do tipo do papel, certificações mínimas ISO 9001, ISO 14001 e FSC C010014. Acondicionado em caixa com 5 resmas.					
180	Papel A4 75g/m ² alcalino, tamanho 210x297mm caixa com 5000 folhas. Papel Offset, alcalino, formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m ² (com variação máxima de 4% para mais ou para menos, de acordo com as normas da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, espessura mínima de 97 micras. Para uso em impressora a laser e a jato de tinta. Resma com 500 folhas (embalagem anti-umidade, lacrada), com identificação do tipo do papel, certificações mínimas ISO 9001, ISO 14001 e FSC C010014. Acondicionado em caixa com 10 resmas. Marcas referenciais: REPORT, COPIMAX e CHAMEX.	Amostra	Caixa	320	R\$ 220,37	R\$ 70.518,40
181	Papel A4 75 g/m ² colorido, tamanho 210x297mm pacote com 100 folhas.		Pacote	482	R\$ 6,06	R\$ 2.920,92
182	Papel A4 75g/m ² , papel reciclado tamanho 210x297mm pacote com 500 folhas.		Pacote	50	R\$ 26,21	R\$ 1.310,50
183	Papel A4 com gramatura 120g/m ² contendo oito cores diferentes (vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca) pacote com 24 folhas.		Pacote	58	R\$ 16,15	R\$ 936,70
184	Papel A4 com gramatura 85g/m ² contendo oito cores diferentes (vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca) pacote com 45 folhas.		Pacote	83	R\$ 8,92	R\$ 740,36
185	Papel A4 especial 180 g/m ² diplomata opaline branco. Caixa com 50 folhas.		Caixa	65	R\$ 22,90	R\$ 1.488,50
186	Papel A4 especial 180 g/m ² padrões granito/pérsico/linho/casca de ovo/diplomata cores claras, caixa com 50 folhas.		Caixa	56	R\$ 22,42	R\$ 1.255,52
187	Papel camurça em cores variadas 60x40cm.		Unidade	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
188	Papel carbono cor preta 22x33cm embalagem com 100 unidades.		Caixa	36	R\$ 37,41	R\$ 1.346,76
189	Papel crepom, tamanho 48x200cm. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de		Unidade	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	disponibilidade.					
190	Papel de seda 40x60cm. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	280	R\$ 0,31	R\$ 86,80
191	Papel fotográfico para impressora jato de tinta, padrão brilhante "premium" 240g/m ² - 297x210mm. Caixa com 10 folhas.		Caixa	52	R\$ 18,22	R\$ 947,44
192	Papel kraft puro, 80g/m ² . Dimensões 60cm x 200m.		Rolo	35	R\$ 75,47	R\$ 2.641,45
193	Papel laminado, tamanho 48x60cm (dourado, vermelho e prata). Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
194	Papel Metálico, A4 180G/M2 colorido. Caixa com 25 folhas. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Pacote	22	R\$ 27,47	R\$ 604,34
195	Papel para dobradura (origami), diversas cores. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	65	R\$ 0,51	R\$ 33,15
196	Papel para plotagem compatível com os equipamentos: RZ Textil, Audaces, Gerber, Investronica, HP Designjet 500, HP Designjet 800, HP Designjet T7100 / T2500 / T7200 entre outros. Largura: 91cm; Gramatura: 75g/m ² ; Bobina com 50m.		Unidade	20	R\$ 58,73	R\$ 1.174,60
197	Papel vegetal, branco 90g A4 com 50 folhas.		Pacote	37	R\$ 29,22	R\$ 1.081,14
198	Papel vergê, tamanho A4 180g/m ² , cores variadas, embalagens com 50 folhas.		Caixa	39	R\$ 22,12	R\$ 862,68
199	Pasta "L" ofício transparente - tamanho aproximado 220x330x1mm.		Unidade	406	R\$ 1,03	R\$ 418,18
200	Pasta aba com elástico fumê ou transparente - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245x335x20mm profundidade.		Unidade	335	R\$ 6,70	R\$ 2.244,50
201	Pasta aba com elástico fumê ou transparente - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245x335x40mm profundidade.		Unidade	280	R\$ 8,51	R\$ 2.382,80
202	Pasta AZ Ofício, plastificada, lombada estreita, cor preta ou preto nuvem, com bolsa porta-etiqueta, olhal e ferragem niquelada de alta precisão.		Unidade	217	R\$ 23,70	R\$ 5.142,90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

203	Pasta AZ Ofício, plastificada, lombada larga, cor preta ou preto nuvem, com bolsa porta-etiqueta, olhal e ferragem niquelada de alta precisão.		Unidade	450	R\$ 28,76	R\$ 12.942,00
204	Pasta catálogo preta com 100 envelopes plásticos finos, com visor para identificação formato 243x333mm.		Unidade	200	R\$ 69,33	R\$ 13.866,00
205	Pasta catálogo preta com 50 envelopes plásticos finos, com visor para identificação formato 243x333mm.		Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
206	Pasta com elástico várias cores - cartonada, ofício, plastificada, tamanho aproximado 245x335x0,35mm. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	210	R\$ 3,04	R\$ 638,40
207	Pasta grampo trilho, de plástico simples, transparente, em polipropileno com grampo trilho flexível e resistente, no tamanho de 240x340mm. Pacote com 10 unidades. Marca referencial: DAC.	Amostra	Pacote	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
208	Pasta de papelão simples, com trilho, tamanho aproximado 245x335x0,35mm.		Unidade	290	R\$ 2,30	R\$ 667,00
209	Pasta plástica com canaleta, tamanho A4, em polipropileno, espessura 0,18mm, transparente.		Unidade	550	R\$ 4,22	R\$ 2.321,00
210	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, transparente, com 12 divisórias - confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245x335x0,50mm.		Unidade	177	R\$ 23,10	R\$ 4.088,70
211	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, transparente, com 31 divisórias - confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245x335x0,70mm.		Unidade	113	R\$ 61,87	R\$ 6.991,31
212	Pasta suspensa 0,35mm, confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 360x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico).		Unidade	190	R\$ 6,99	R\$ 1.328,10
213	Pasta suspensa 0,35mm, colorida, plastificada, corpo em papel cartão, gramatura 336g/m², 361x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico). Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	254	R\$ 6,49	R\$ 1.648,46
214	Pasta suspensa 0,35mm, padrão marmorizado, plastificada, corpo em papel cartão, gramatura 336g/m²,		Unidade	620	R\$ 3,73	R\$ 2.312,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	361x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico).					
215	Percevejo latonado, anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.		Caixa	28	R\$ 5,22	R\$ 146,16
216	Perfurador de papel com 2 furos, confeccionado em metal com base plástica, deve acompanhar escala plástica, depósito de coleta e trava de segurança. Com capacidade mínima de 40 folhas simultâneas.	Amostra	Unidade	35	R\$ 57,62	R\$ 2.016,70
217	Perfurador de papel com 2 furos, confeccionado em metal com base plástica, deve acompanhar escala plástica, depósito de coleta e trava de segurança. Com capacidade mínima de 60 folhas simultâneas.	Amostra	Unidade	37	R\$ 117,59	R\$ 4.350,83
218	Pilha alcalina para calculadora, no formato LR1130/LR54/AG10. Cartela c/ 10 unidades.		Unidade	5	R\$ 16,24	R\$ 81,20
219	Pilha CR 2032 Lithium Cell 3V. Cartela c/ 5.		Cartela	15	R\$ 30,17	R\$ 452,55
220	Pincel atômico com ponta quadrada nas cores azul, vermelho, preto e verde. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Unidade	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
221	Pistola para de cola quente tam. grande, bivolt, potência mínima 40 watts, ponta metálica, alavanca para descanso.		Unidade	91	R\$ 27,24	R\$ 2.478,84
222	Pistola para de cola quente tam. pequeno, bivolt, potência mínima 40 watts, ponta metálica, alavanca para descanso.		Unidade	75	R\$ 21,56	R\$ 1.617,00
223	Plástico incolor para encapar livros, rolo tamanho 45cmx2m.		Unidade	10	R\$ 5,62	R\$ 56,20
224	Plástico para plastificação, formato A3, nas medidas de 303x426mm, espessura de 0,07".		Unidade	1000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
225	Plástico para plastificação, formato A4, nas medidas de 220x307mm, espessura de 0,07".		Unidade	6000	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00
226	Plástico para plastificação, formato para Carteira de Identidade, nas medidas de 80x110mm, espessura de 0,07".		Unidade	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
227	Plástico perfurado para arquivo ofício, com dois furos, tamanho 240x330mm, espessura aprox. 0,06 micras.		Unidade	10500	R\$ 0,43	R\$ 4.515,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

228	Plástico perfurado para arquivo ofício, com quatro furos, tamanho 240x330mm, espessura aprox. 0,06 micras.		Unidade	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
229	Porta-canetas e clips, acabamento fumê, fabricado em poliestireno com espessura de parede de 3mm e dimensão aproximada de 118x100x30mm.		Unidade	54	R\$ 12,67	R\$ 684,18
230	Porta-crachá de plástico com presilha tipo "jacaré" 100x71mm.		Unidade	410	R\$ 1,63	R\$ 668,30
231	Porta-documento plástico para carteirinha tam. 9,5x6,5cm.		Unidade	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
232	Prancheta acrílica tamanho ofício 335x220mm, padrão cristal, com presilhas em aço inoxidável.		Unidade	425	R\$ 18,23	R\$ 7.747,75
233	Prancheta em madeira MDP, tamanho ofício 24x34cm com presilhas em aço inoxidável.		Unidade	161	R\$ 10,18	R\$ 1.638,98
234	Prendedor de papel, tam. aprox. de 32mm, corpo em metal, presilhas em aço inoxidável.		Unidade	240	R\$ 1,15	R\$ 276,00
235	Prendedor de papel, tam. aprox. de 41mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável.		Unidade	210	R\$ 2,91	R\$ 611,10
236	Prendedor de papel, tam. aprox. de 51mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável.		Unidade	210	R\$ 6,37	R\$ 1.337,70
237	Quadro de avisos tamanho 1,50x1,20m, feito em feltro e moldura em alumínio.		Unidade	25	R\$ 356,06	R\$ 8.901,50
238	Régua milimétrica com 30cm, confeccionada em alumínio.		Unidade	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
239	Régua milimétrica com 30cm, confeccionada PVC transparente, com 0,75mm de espessura.		Unidade	14	R\$ 7,40	R\$ 103,60
240	Risque e Rabisque formato A4, dimensões aprox. 330x245mm. Acabamento em cor preta, confeccionado em papelão de 1,2mm, revestido com PVC ou courino almofadado. Capacidade de armazenamento de 20 folhas sulfite A4.		Unidade	60	R\$ 15,83	R\$ 949,80
241	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis, 10x14cm, pacote c/ 100 unidades.		Unidade	39	R\$ 8,29	R\$ 323,31
242	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis, 11x20cm, pacote c/ 100 unidades.		Unidade	351	R\$ 11,00	R\$ 3.861,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

243	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis, 15x22cm, pacote c/ 100 unidades.		Unidade	22	R\$ 19,09	R\$ 419,98
244	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis, 20x29cm, pacote c/ 100 unidades.		Unidade	24	R\$ 33,60	R\$ 806,40
245	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis, 25x37cm, pacote c/ 100 unidades.		Unidade	26	R\$ 46,70	R\$ 1.214,20
246	Suporte para fita adesiva tamanho médio - Tamanho 16,4x10,4x7,2cm.		Unidade	12	R\$ 22,95	R\$ 275,40
247	Suporte para fita adesiva tamanho pequeno - 10,7x4,7x6cm.		Unidade	24	R\$ 20,09	R\$ 482,16
248	Tecido TNT, gramatura 40g/m², largura 1,40m, estampado. Composição: 100% polipropileno. Estampa a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Metro	610	R\$ 5,54	R\$ 3.379,40
249	Tecido TNT, gramatura 40g/m², largura 1,40m, várias cores. Composição: 100% polipropileno. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.		Metro	2060	R\$ 3,72	R\$ 7.663,20
250	Tesoura escolar com ponta arredondada, tamanho aproximado 12 cm, lâmina de aço inox c/ 1,2mm e cabo anatômico em plástico ABS.		Unidade	160	R\$ 5,26	R\$ 841,60
251	Tesoura multiuso tamanho aproximado 17cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno		Unidade	86	R\$ 5,22	R\$ 448,92
252	Tesoura multiuso, tamanho aproximado 21cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno.		Unidade	92	R\$ 23,15	R\$ 2.129,80
253	Tesoura picotar tamanho aproximado 21cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno.		Unidade	7	R\$ 49,94	R\$ 349,58
254	Tinta guache, caixa com 06 potes com 15ml cada, atóxica, certificada pelo INMETRO, resina acrílica, pigmentos, conservantes, água deionizada.		Caixa	80	R\$ 6,18	R\$ 494,40
255	Tinta guache, pote com 250ml, diversas cores, atóxica, certificada pelo INMETRO, resina acrílica, pigmentos, conservantes, água deionizada. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	160	R\$ 7,31	R\$ 1.169,60
256	Tinta para carimbo cor azul / preto embalagem com		Unidade	37	R\$ 4,85	R\$ 179,45



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	40ml. Cor a ser definida na nota de empenho.					
257	Tinta para tecido cores variadas, tubo com 37ml cada. Cor a ser definida na nota de empenho.		Unidade	255	R\$ 2,90	R\$ 739,50
258	Tinta relevo dimensional 3D, tubo com 35ml.		Unidade	20	R\$ 5,51	R\$ 110,20

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O registro de preços de materiais de expediente, visa garantir o pronto atendimento às necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e seus departamentos e Secretarias, no que tange os trabalhos administrativos e de atendimento à população do Município. As quantidades estipuladas visam a manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando o não atendimento de requisições por falta de materiais. O registro de preços se mostra a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos estoques e recursos orçamentários durante o Exercício.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços citados abaixo.

- a) **Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Rua Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.
- b) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil:**
CAMU: Rua Espírito Santo, 120 - Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, 36 - Avençal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 - Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, 169 - Centro/Piên.
- c) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**
Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, 486 - Centro/Piên.
- d) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**
Avenida Brasil, 282 - Centro/Piên.
- e) **Secretaria Municipal de Educação:**
Avenida Brasil, 81 - Centro/Piên.
- f) **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:**
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, 44 - Avençal/Piên.
Cultura: Rua Amazonas, 256 - Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 - Centro/Piên.
- g) **Secretaria Municipal de Governo:**
Rua Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.
- h) **Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:**
Rua Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Posto Central: Rua Belo Horizonte, 92 - Centro/Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 - Centro/Piên

j) Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:

Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, 542 - Centro/Piên.

4.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será realizada pelos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. ENCAMINHAMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

10.1. As empresas mais bem classificadas para os seguintes itens deverão apresentar amostras, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro:

10.1.1. Itens 8, 9, 10, 30, 31, 32, 33, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 61, 78, 82, 148, 149, 150, 151, 155, 162, 180, 207, 216 e 217.

10.2. O endereço para entrega das amostras é a Rua Amazonas, 373, Piên/PR.

10.3. Fica definida a comissão de análise de amostras desse edital os seguintes servidores públicos municipais:

10.3.1. Márcia Zigovski, Daiane dos Santos, Felicio Thomas Oliveira Vieira e Scheila Fuerst Schroth.

10.4. As empresas que apresentarem na proposta marcas referenciais ficam isentas de apresentar amostras e serão consideradas aprovadas sem prévia análise.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comércio microrregional e internet.

Elaborado em 16 de fevereiro de 2022.

SAMIR CHAMBELA ROCHA

Matrícula 4765226

Departamento de Licitações e Compras

Responsável pela Elaboração

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX de 2022**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$..... (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

53



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, **XXX de XXXXX de 2022**.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

pAssinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2022, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)